



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

85760-000

Fone (PABX) (0**46) 5521321 - Fax (0**46) 5521122

Caixa Postal, 61 - E-mail: adm@capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

CNPJ 75.972.760/0001-60

PARANÁ

LEI Nº 942/2003

Concede isenção de Tributos como prêmio na campanha da decoração natalina.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a oferecer como parte da premiação do concurso de decoração natalina a isenção de alvará de licença e de IPTU para o exercício de 2004.⁵

§ 1º - O concurso de que trata este artigo será coordenado pela Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Capanema, envolvendo o comércio e as residências locais.

§ 2º - Além dos prêmios oferecidos pela ACIAC, a participação do Município será a seguinte:

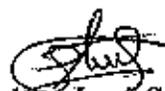
I. isenção do alvará de licença para o primeiro lugar na categoria empresa;

II. isenção de IPTU na categoria residência... *1º e 2º lugares em cada categoria*

Art. 2º - Os critérios da melhor decoração de cada categoria será feita por uma comissão escolhida pela ACIAC.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de outubro de 2003.


Valter José Steffen
Prefeito Municipal


Marli Lucca
Secretária de Administração